



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº1279/2001

**DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 13
DA LEI Nº655 DE 16 DE NOVEMBRO
DE 1983, CÓDIGO DE OBRAS.**

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado no artigo 13 o item “e”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- “**Art. 13º** -
- a) -
 - b) -
 - c) -
 - d) -
 - e) - construção de uma quadra poliesportiva”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2001.

JOSÉ CLÁUDIO DE ARAÚJO
Prefeito